

C A R T A

DIRIGIDA

AOS

HABITANTES D'ANGOLLA

POR

JOSE ANASTACIO FALCAO.



RIO DE JANEIRO NA IMPRESSÃO NACIONAL.

1821.

O premio da Virtude he a Virtude,

O castigo do Vicio he o proprio Vicio.

Bucage.



800
1949



8395
1949

C A R T A

AOS HABITANTES D' ANGOLA.

Declarão-se os motivos porque o Governador e Capitão General Manoel Vieira d' Albuquerque Tovar mandou prender, o Author e o remeteu para esta Córte por elle pertender estabelacer a Constituição naquelle Reino Mostrão-se todus as particularidades que houverão a este respeito; a indigna e despótica maneira com que foi tratado pelo Commandante da Fragata Venus José Maria Vieira: porque razão era mandado para o desterro de Cabo Verde, e como obteve a sua soltura, por effeitos da Grandeza, e Magnanimidade Do Muito Augusto e Piedoso Senhor D. PEDRO DE ALCANTARA Prineipe Real do Reino Unido de Portugal Brasil e Algarves.

E termina por huma Conta corrente em que mostra pagas todas as suas dividas ainda resta huma grande saldo a seu favor.

*Rio de Janeiro 1.^o
de Julho 1821.*

SENHORES

TEM sido tantas, e tão diversas as opiniones nesta Córte a respeito da origem da minha prisão nesse Reino, e dos procedimentos do General Tovar que me vejo constituido na obrigação de declarar toda a verdade, para evitar imputações indiscretas de pessoas mal informadas, contra a conducta do dito General, e contra a minha conducta.

Algumas pessoas ainda ali estão persuadidas, segundo aqui me consta que o General Tovar me convocou para eu lhe relatar individuos de quem elle se dezechava vingar. Outros dizem que elle me fechara em hum quarto para me obrigar a fazer papeis que compromettessem alguns habitantes d'Angola, e que procedera contra mim por eu não querer anuir a isto; porém em abono da verdade devo dizer que lie inteiramente falsa esta opinião; pois nem o General era capaz de me convocar para semelhante fim, nem eu era capaz de excutar semelhante pertençaõ; e lie a maior injustiça que se lhe pode fazer; pois ainda que elle deu motivo a todos os encommodos, tormentos, e insultos que suporlei durante a minha prizão; com tudo não devo faltar á verdade; pois conheço que a origem primaria da minha desventura foi devida aos viz e indignos delatores que me acuzarão.

Outras pessoas pensão muito diversamente, e a maior parte tudo ignorão a este respeito; razão porque vou declarar todos os passos acontecidos, a fim de se conhecer toda a verdade.

Eu não pretendo aqui decidir se o General Tovar governou bem, ou governou mal, pois conheço que aquelles que governão não podem agradar a todos. Serõi imparcial a este respeito, e nunca deverei ser arguido ou suspeito quando parece que deõa ser o mais queixoço; porém se o General Tovar fora mais prudente não teria hoje tantos inimigos.

Lie publico a todos os habitantes dessa Cidade a desordem, e a opusição em que estavam as Authoridades Constituidas huraas com outras; assim como que o General Tovar suspirava pelo momento de se retirar d'Angola, para esta Côte.

Quando a Galera Amalia chegou a Angola, e se divulgaraõ as noticias de estar estabelecida a Constituição Nacional no Reino de Portugal, e que tinha sido solemnemente jurada por todas as Classes em Nome de Sua Magestade, lie bem sabido por todos os habitantes d'essa Cidade o que então aconteceu.

Dizia-se que o General estava a retirar-se por haver obtido licença : que hia estabelecer-se hum Governo Interino : e que findava o Contracto da escravatura. Taes forão os motivos que derão origem, a diversos rumores ; no mesmo tempo que a tropa demonstrava os mais ardentes desejos de seguir a Constituição Nacional.

Dividida em partidos toda a Cidade , cada hum seguia os dictâmes das suas paixões, ou de seus interesses : porém a tropa, em cujas mãos estava depositada a defeza do Paiz clamando pela Constituição por saber que a de Portugal recebia grandes soldos, e etape; era para temer algum excesso, muito particularmente, sendo como he tão deminuto o seu numero em relação com os Nacionaes.

Como fiel Portuguez considerei seriamente no estado d' Angola, e vi que estava ameaçada pela mais temivel anarquia. Ao mesmo tempo o General occultava todas as noticias ; porém era publicamente sabido tudo quanto se passava em Portugal pelas muitas correspondencias particulares que então havia.

Portanto não duvidei hum só momento que Sua Real Magestade aprovasse a Constituição, pois me recordava que se o Nosso Augusto Soberano para salvar a Nação, e manter a sua intrigrdade havia feito o grandissimo sacrificio de sair da sua Patria, e atravessar hum immenso Pelago para vir estabelecer n' outro Hemispherio a Sede da Monarchia Lusitana ; não isitaria hum momento em Approvar e Jurar a Constituição, huma vez que era o voto geral da Nação e o unico meio de salvar a Patria dos males em que hia a submergir-se.

Porém poucos se persuadirão desta minha opinião.

Vendo por tanto que pessoa alguma dessa Cidade se deliberava a quebrar os ferros do Despotismo, considerei-me na obrigação de concorrer quanto me fosse possível, para estabelecer a Constituição em Angola, e convidando diversas pessoas para este fim, formei hum Plano para se criar huma Junta Provisó-

ria que sendo presidida pelo General deliberasse todos os negocios politicos desse Reino ; e retirando-se o General ficasse somente a Junta governando em Nome de Sua Magestade : Escrevi huma Memoria para ser apresentada ao General , na qual lhe fazia vêr a urgencia que havia de se estabelecer ali o Scistema Constitucional ; fazendo-lhe igualmente vêr o estado miseravel , e formal anarchia em que estava esse Paiz ; declarei em huma relação , todas as pessoas que me parecerão mais dignas de occuparem as diversas repartições que se deverião criar para serem propostas a vottos : mencionei em outra relação os Officiaes Militares que me parecia gozarem de melhores creditos , e escrevi huma Falla em que provava os interessantes resultados que se seguirião da Cnstituição &c. Porém bem poucas pessoas tinham visto estes Documentos quando chegou a Angola a Fragata Venus.

Então se realisarão todas as noticias. E qual seria o honrado , e verdadeiro Portuguez que não dezesasse concorrer para a salvação da Patria , quando ella exigia a união de todos para destruir de huma vez o Despotismo ?

Todo o Portuguez tinha igual juz , e igual direito de Concorrer para esta grande obra !

Taes forão os motivos que me decidirão a escrever os Documentos que me forão apprehendidos ; e a razão porque pertendia estabelecer a Constituição nesse Reino.

No dia 21 de Fevereiro do corrente anno dia para mim sempre memoravel , fui prezo ás 4 horas da tarde indo a entrar para minha casa pelo Inspector das Rondas dessa Cidade , bem conhecido de vós todos *pelos seus grandes serviços*.

A maneira com que elle procederia escusa dizer-se todos vós conheceis bem o seu *bom* character . . .

Logo que cheguei a presença do General não vi mais senão tropa e bayonetas , que me cercavão por toda a parte. O General dominado pela maior cólera não pode então ser prudente e somente pertendia

saber, se o Ouvidor Verneque e Mello seu Ajudante d'Orleans, crão combinados commigo, em cousa alguma, e como lhe affirmasse que não, me prometeu mil tormentos, e protestou mandar-me *fuzilar* se não lhe dicesse a verdade. Que apertado lance para hum Anti-Constitucional!.. Porém eu não perteneia a esse *miseraavel e desprezivel* Partido. Eu era e sou Portuguez Constitucional a todo o custo, a minha alma j mais conheceu a fraqueza porém neste caso era preciso muita prudencia e muita presença d'espirito. Então eu lhe respondi moderadamente que se elle como General estava munido de Suprema authoridade pod'a mandar-me fusilar; porém que olhasse quaes podião ser as consequencias. Que taes individuos, não crão entrados em combinação alguma commigo; que pessoa alguma era culpada; que se havia, crime só eu era o criminoso, e se havia gloria só me pertencia, pois que só eu era o Author de tudo; que numa ou duas pessoas unicamente tinhão visto aquelles ducumentos, e que ainda que tivesse falado com muitas pessoas a respeito da Constituição, com tudo nada se havia tratado que fosse esposto à boa Ordem, e que nunca me podia persuadir que este passo fosse criminoso, quando este era o Votto Geral da Nação segundo as Noticias de Lisboa muito principalmente sendo constante que Sua Real Magestade estava proximo a sahir para Portugal em a Nau D. João VI. para hir presidir as Cortes Nacionaes, e sancionar as Leys.

Pareceu muito estranho ao General este meu modo de fallar, e mandando encerrar-me em hum quarto da sua casa junto da Guarda principal com huma sentinella a vista, pondo em armas todos os corpos militares, até me consta que fez estar a Pragata Venus a postos toda a noite e com a artilharia carregada de metralha, rendeu o Commandante da Guarda principal, e mandou prender quantas pessoas tinhão anizado commigo, como forão o Major Govea José Miguel d'Azambuja, Joaquim José Ferreira, Joaquim Filip-

pe, Marcos José Gilli, Antonio Leão Pinto da Cunha &c.

Que horrorosa noite passei fechado no dito quarto? Nem ao menos huma cama ou huma esteira, me foi concedida!.. Tudo era desordem e confusão no Governo, e eu não ouvia mais senão passagem de tropa e estrépito de armas!.. A cada momento eu esperava ser conduzido para o Suplicio; porém o meu coração não me accusava nem eu soffria os tormentos de que são origem o remorso. Não temia sacrificar a propria vida em defeza dos Sagrados Direitos da minha Patria. Poucos como eu tinham experimentado o rigor do Despotismo. Era preciso por tanto ou fazer acabar o Despotismo ou acabar as suas mãos com valor e com coragem. Eis o que eu procurava nessa fatal occasião, de que vós todos fostes destemunhas oculares.

No dia seguinte teve o General commigo outra contestação sobre o mesmo objecto porém não obstante fazer-me novas ameaças, determinou que eu me recolhesse a Fortaleza de S. Miguel com homenagem, e concedeu-me licença para eu hir a minha casa arranjar os meus negocios.

Neste mesmo dia forão soltos a maior parte dos Officiaes e mais pessoas que o General havia mandado prender.

No dia 28 fui chamado a presença do General o qual me fez entrega de todos os meus papeis a excessão dos documentos Livro Diario, alguns Folhetos do Correio Brasiliense, os papeis tendentes a Constituição e huma obrigação de tresentos e tantos mil réis, a qual estou bem persuadido que ficou confundido com outros papeis cazualmente.

Elle insistio de novo em que lhe declarasse, se o Ouvidor e o dito Mello entravão nestes arranjos, e duvidou inteiramente que eu fosse o Author de huma falla politica que pertendia recitar na occasião da Instalação do Governo Constitucional.

Depois que cheguei á Fortaleza de S. Miguel re-

eebi por mão de hum Ecclesiastico huma Carta do Excellentissimo Bispo desse Reino, o qual pertendia que eu lhe declarasse, *sem contemplação alguma* se o General me havia fallado no seu nome; a cuja carta respondi politicamente, mas em papel separado; pois logo preví que os *espiões* do Geucral em breve lhe darião parte deste passo.

No seguinte dia sendo chamado exigio de mim o General a carta original do Bispo, e a resposta que eu lhe tinha dado, e depois de lêr tudo me pedio que assignasse dous Termos: Hum em que declarasse o theór da Carta do Bispo, e a minha resposta: outro que explicasse brevemente, os motivos que me havião deliberado a querer estabelecer a Constituição em Angola; cujos Termos forão lavrados pelo Secretario do Governo e assignados por mim.

Pouco tempo depois logo que cheguei a Fortaleza de S. Miguel recebi huma Carta do Ajudante d'Ordens Mello por mão do seu camarada, e vinha aberta.

Elle me rogava que lhe declarasse naquelle mesmo papel se elle era incluído em huma Relação, que lhe dizião eu tinha feito de diversas pessoas dessa Cidade, ainda que não tinha motivos para o presumir, e que tambem lhe declarasse se em todo o tempo que elle estava em Angola, commigo havia tido communição alguma. Conheci immediatamente que o dito Ajudante d'Ordens pertendia haver de mim este Documento para mostrar na Corte que elle era opôsto á Constituição, no caso que assim lhe conviesse; porém como se enganou nos seus projectos, devo dizer-vos que concorrendo commigo em caza de hum amigo quiz persuadir-me que elle tambem pertendia estabelecer a Constituição em Angola; afirmando-me que tinha o esquadraõ a seu favor.

O que são os homens!.. Mello em Angola só pertendia Documentos pelos quaes mostrasse que não entrava em Convenções Constitucionaes commigo; porém hoje que está estabelecida a Constituição, e não

há perigo alguma em falar a favor desta Grande Causa pertende pôr-se anivel com os Fiéis Portuguezes que arriscarão a propria vida pela salvação da Patria, procurando quebrar d'uma vez crueis algemas, e extinguir para sempre o Despotismo.

As 6 horas da tarde do dia 29 de Fevereiro; appareceu o Alferes Antonio Manoel Nogueira, e deu-me ordem do General para o acompanhar, mais que ignorava para onde; pois que no Caes d'Alfandega estaria outro Official munido de Ordens que fixassem o meu destino.

Confesso que ésta ordem me sobressaltou. Em hum momento, fiz mil projectos, e mil conjecturas. Lembra-me que perdia a minha Caza, o meu estabelecimento, e o meu Commercio, o que tudo estava em desarranjo por cauza da minha prisão; porém, ao mesmo tempo, conhecia que estes grandes sacrificios, são ainda muito diminutos quando se trata de salvar a patria, esmagar o Despotismo, e deffender o Rei e a Nação.

Lôgo que chegámos ao Caes alli estava o Inspector do Trem (o Major Abreu) que declarou ser o meu destino, para bordo da Fragata Venus segundo me disse o Alferes Nogueira.

No mesmo momento o dito Alferes se embarcou commigo em hum escaler, e ás 8 horas da noite entrei a bordo da mencionada Fragata, onde se me destinou por alojamento a Praça d'Armas e huma sentinella á vista.

No dia seguinte fui chamado acima da tolda e o Voluntario Govea me veio lêr huma Ordem do General Tovar na qual determinava que o Comandante da Fragata prohibisse toda e qualquer communicação, que eu podesse ter com os habitantes desse Reino; porém este zeloso Comandante ainda fez mais, pois não só me prohibio a correspondencia para terra, como tambem ordenou que eu ficasse incomunicavel a bordo, e tirando-me todos os papeis que depois analisou como bem lhe pareceu, mandou lançar-me fer-

ros no segundo dia, e fui olhado, e tratado por quasi todos os Officiaes da dita Fragata como se fosse Réo de inormes crimes, o que he bem publico a toda a Tripulação da mesma Fragata, e chegou a tal o excesso do Comandante que tendo-me conservado communicavel toda a viagem me insultou e descompoz publicamente prometendo-me ródas de pão, e chegando ao Rio de Janeiro depois de Sua Magestade e toda a Sua Real Familia terem Jurado a Constituição; assim mesmo me conservou em ferros até que no dia 17 de Abril fui remetido para bordo da Nau Principe Real; e tão indecentemente que tendo sido conduzido para bordo da Fragata por hum Official, de Patente teve a deliberação de me remetter dentro n' huma escolta armada!.. E como não houve declaração alguma a meu respeito fui reduzido ao miseravel estado de ficar a boca da escotilha; a dormir confundido com assassinos, e malfeitores, e entre escravos, e Galés!.. Oh! Despotismo!.. He assim que deve ser tratado quem procura a Regeneração da Patria?.. Porém o benigno Commandante desta Nau (o Capitão de Fragata Fideles José Ribeiro Veloso) sendo sencível a minha representação, teve a bondade de me conceder logo hum decente Camarote na Praça d'Armas, e homenagem em todo o Navio.

Vi então realizadas todas as minhas conjecturas quando li o Providentissimo Decreto de 7 de Março pelo qual Sua Real Magestade declarou ter Approvado e Jurado com toda a Sua Real Familia a Constituição Nacional. Com que respeito eu não li este Diplôma prova incontestavel da Grandeza do nosso Augusto Monarcha!!!

Desde logo que me considerri em plena liberdade porem eu julgava que a sahida de Sua Magestade transtornaria em parte a marcha dos meus negocios politicos.

Diversas vezes supplicuei a minha soltura porém eu ignorava que Sua Magestade antes de se retirar tinha Determinado por Seu Real Decreto, que eu to-

se para as Ilhas de Cabo Verde, cujo Decreto he o Documento N. 1.º: E portanto só huma Graça especial do Muíto Augusto, e sempre amado Senhor D. PEDRO D'ALCANTARA Príncipe Real do Reino Unido, e Regente do Brasil só podia impedir esta minha nova desventura.

Raiou finalmente o Feliz e Momoravel dia 5 de Junho de 1821!.. Já a esse tempo eu tinha requerimentos affectos a Sua Alteza Real. Então os meus Amigos e hum principalmente a quem eternamente se-rei reconhecido, falarão com bastante calor pedindo a minha soltura.

Sua Alteza Rcal que neste dia tantas provas deu aos Portuguezes de seu Amor Paternal da sua coragem, da Sua Prudencia, e da Sua Magnanimidade. Houve por bem mandar lavar hum Decreto no dia 8 em que não só mandou que fosse logo solto; como tambem me perdoou o exilio para Cabo Verde como se vê do Documento N. 2 =

Feliz a Nação quando he governada por hum Príncipe tão cheio de virtudes; e tão piedozo; e mais feliz o Príncipe que rege huma Nação que o ama, e presa. Taes são os sentimentos dos Portuguezes Constitucionaes!.. Eu fallo a favor da verdade.

Quando o fogo das paixões começa a desenvolver-se, e faz gostar aos Príncipes a purpura recamada de ouro, a pompa, a grandeza, o luxo, e tudo quanto pôde contribuir para os seus deleites; ao contrario Sua Alteza Real na sua juventude só procura ser grande fazendo-se amar do seu Povo; só procura fazer-se respeitar praticando virtudes.

Apenas se retirou El-Rei logo Sua Alteza Real se dispio de toda a pompa e luxo! Eu fallo à face de occulares testemunhas, fallo diante dos habitantes desta Cidade que assim como eu o tem presenciado: Sua Alteza logo teve o cuidado de vizitar os Estabelecimentos publicos de todas as Classes; dispensou a sua Uxaria, mandou para o serviço da tropa a maior parte dos scus cavallos, finalmente dedicou-se a fazer a feli-

cidade dos Portuguezes. Quantos Sentenciados não acharão em Sua Alteza Real a mais decidida generosidade, Este Augusto, e Magnanimo Principe, concedendo-lhe a honra de entrarem nos Corpos Militares, lhes perdoou seus delitos; fez lavrar o respeitavel Decreto de 23 de Maio pelo qual prohibe o despotismo e o irregular procedimento dos Ministros criminaes; manda abulir o uso dos ferros, e das algemas, e extingue para sempre os tormentos, prohibando que em caso nenhum possa algum ser lançado em segredo ou masmorra estreita; finalmente regula a maneira das prisões, e dos processos.

Felizes torno a dizer os povos quando o seu Principe he virtuoso, e procura o bem geral da Nação.

Os factos que vos aponto são tão publicos que estou persuadido não ha nesta Cidade huma só pessoa que os ignore. Sua Mão Augusta e Bemfazeja suspendeu a torrente das minhas desventuras, concedeu-me a liberdade perdida ha tanto tempo, e conhecendo a injustiça da minha prisão, por isso Ordenou que fosse logo posto em liberdade.

Tenho finalmente satisfeito ao que vos prometi declarando todos os passos acontecidos commigo desde que intentei estabelecer a Constituição em Angola, até a presente época em que destructo o incomparavel bem da liberdade. Declaro que nem o Ouvidor, nem o Alcaide d'Ordens Mello nem Authoridade alguma d'esse Reino, me convocarão para semelhante fim. O meu coração não podia por mais tempo suportar o Despotismo nem os meus olhos podião ver indifferentemente matar homens carregados com o pezo de enormes penedos, acorrentados com pezaes grilhões, enterrados no mar até o peito para fabricarem essa decontada obra do Caes do Terreiro sem methodo, sem proveito, e sem formalidade alguma, por cauza de seu ignorante Director. Quantas vezes eu vi esses miseraveis soldados acorrentados pelo pescoço estarem levantando a braço formidaveis penedos para os colocar no sitio *Ab! estupidez!*

oh ! desgraça humana !.. Quem ignora que hum mastro , e hum cabrestante servem para conduzir-mos todas as pedras ao lugar mais alto de hum edificio ? Eu julgo que hum mestre d'obras , ainda dos mais gnorantes conhece este mecanismo. Por tanto fiquem todos persuadidos que não he Angola quem mata os soldados tem sido a ignorancia , e a barbaridade de quem os obriga a trabalhos com que não podem.

Estes e outros factos alem do dever de Fiel Portuguez me decidirão a lançar mão da pena para escrever os Documentos que o General Tovar me aprehendeu , e a querer estabelecer a Constituição em Angola para salvar estas desgraçadas victimas, da oppressão e esse povo inteiro do Despotismo. Eis a que me propunha , e o que meditei seriamente no meu Gabinete, com alguns amigos os quaes sabem perfeitamente que as minhas intenções , só erão estabelecer a Constituição tal qual se tivesse jurado em Portugal , sem sacrificar pessoa alguma.

Porém como a traição anda quasi sempre cuberta com a mascara da virtude para exercer melhor a sua peerfidia ; eis os motivos porque julgando eu sinceras as expresões de todos com quem tratava sobre hum objecto tão interessante que se destinava nada menos que ao bem geral de todos , só encontrei a traição quando me persuadia achar fidelidade , e firmeza de caracter.

Senhores conheção todos o vil traidor , o inimigo da Patria , o pérfido delator que me acusou. Foi este Antonio Manoel Nogueira e Campos Alferes do Regimento de Linha, unico homem que soube perfeitamente illudir-me a ponto de me decidir a passar-lhe procuração geral para tratar de toda a minha casa quando elle tinha sido o meu acusador !.. Soube illudir-me mascarado com a càpa d'amizade ; porém eu não conheço armas contra a traição permeditada. Protésto contra este Monstro e contra todos aquelles que o imitarão denunciando-me igualmente ainda que não tenha certeza alguma de quem forão. E os

tormentos, encommodos, perjuizos, e vexames que tenho suportado com tanta constancia e coragem, serviram de abonar o meu character perante a minha Nação á qual tenho dirigido huma exposição destes factos acontecimentos declarando o nome daquelle delator, e supplicando em nome de todos os Habitantes desse Reino ao Soberano Congresso pela certeza que tenho dos nobres sentimentos que vos dominao, e protestando e Jurando ao mesmo tempo em suas Maos derramar até a ultima pinga de sangue pela causa da minha Patria.

Sim *Senhores* hoje estou livre, hoje gozo a minha liberdade estou restituído ás minhas honras, e mais que tudo tenho a ventura que pela minha deliberação segundo hum Decreto das Cortes Nacionaes julgo merecido o precioso nome de Benimerito da Patria! Embora eu visse a morte tantas vezes diante dos meus olhos logo que fui prezo nesse Reino, muito embora tenha sido, ultrajado offendido, e desprezado; tão grato nome não se adquire sem grandes sacrificios. Se a traição a calunia, e o despotismo, pertendião conduzir-me até ao Cadafalço, hum Principe benigno despedaçou os grilhões que me oprimião, faz-me sahir das mãos do Despotismo, e concede-me a liberdade perdida; ao mesmo tempo que huma Nação Liberal Briosa e Magnanima espero que apróve a minha conducta; e com a Dignidade que acaba de conceder a todos os Portuguezes que concerrêrão para o Sagrado fim da Regeneração Portugueza, recompensa os sacrificios a que me expuz pela deffeza da minha Patria.

Tenho expressado os meus sentimentos, e relatado imparcialmente todos os factos acontecidos commigo desde que intentei estabelecer ali a Constituição, até ao presente.

Eu passo brevemente á Côte de Lisboa e dejejarei a todos os habitantes d' esse Reino em geral, e em particular aos que me occuparem satisfazer em tudo aquilo de que me incumbirem, ficando na certeza que deffenderei a sua cauza com tanto calor, como se fosse a propria causa.

Porém como me consta o que tem dito algumas pessoas ociosas dessa Cidade a meu respeito, das quaes nenhum caso faço, sempre quero dar aos Habitantes honrados desse Reino visto o bem que todos me tratão huma próva decisiva do meu caràcter, rogando a todos com quem eu tenha tido contas se dignem apresentar os seus titulos ao Senhor Tenente Coronel Joaquim José Cardozo da Silva, auzente ao Senhor Capitão Mór Duarte José de Mello, e na de ambos ao Senhor Capitão Luiz Gomes Ribeiro a quem passei ordens para irem pagando todas as minhas dividas á proporção que se fõrem cobrando as que se me ficarão devendo; ou forem chegando algumas remessas de Captivos do Certão.

Rogo igualmente aos meus devedores que sejam promptos nos pagamentos dos saldos constantes da conta corrente N.º 3. =

Desta forma julgo ter cumprido com os meus deveres: Desejo a todos muitas venturas, e aquelle que me occupar acharà em mim hum Portuguez Constitucional que protesta promover quanto lhe fôr possível a felicidade dos habitantes d' Angolla perante as Côrtes Nacionaes, huma vez que mereça a honra de ser incumbido de qualqner questão.

E vós meus amigos, e compauheiros Constitucionaes d' Angolla, exultai de prazer e confiai em hum Congresso Benemerito Prudente sábio que ainda virà a ser a admiração dos Seculos fucturos, por ter sabido subplantar o despotismo, e dar-nos huma sàbia Constituição; por meio da qual se trata da regeneração da Pátria, para cujo fim, todos os Portuguezes devemos concorrer.

Se o Despotismo vos tem oprimido atéqui, sêde constantes como eu fui, e sereis felizes; porém não póde vir de repente a felicidade: he percizo procurala, he percizo tambem grandes sacrificios: e quando o mal he geral, he perciso que todos concorrao para cura-lo.

Ligados pelos vinculos d' amizade, e do Patriotis-

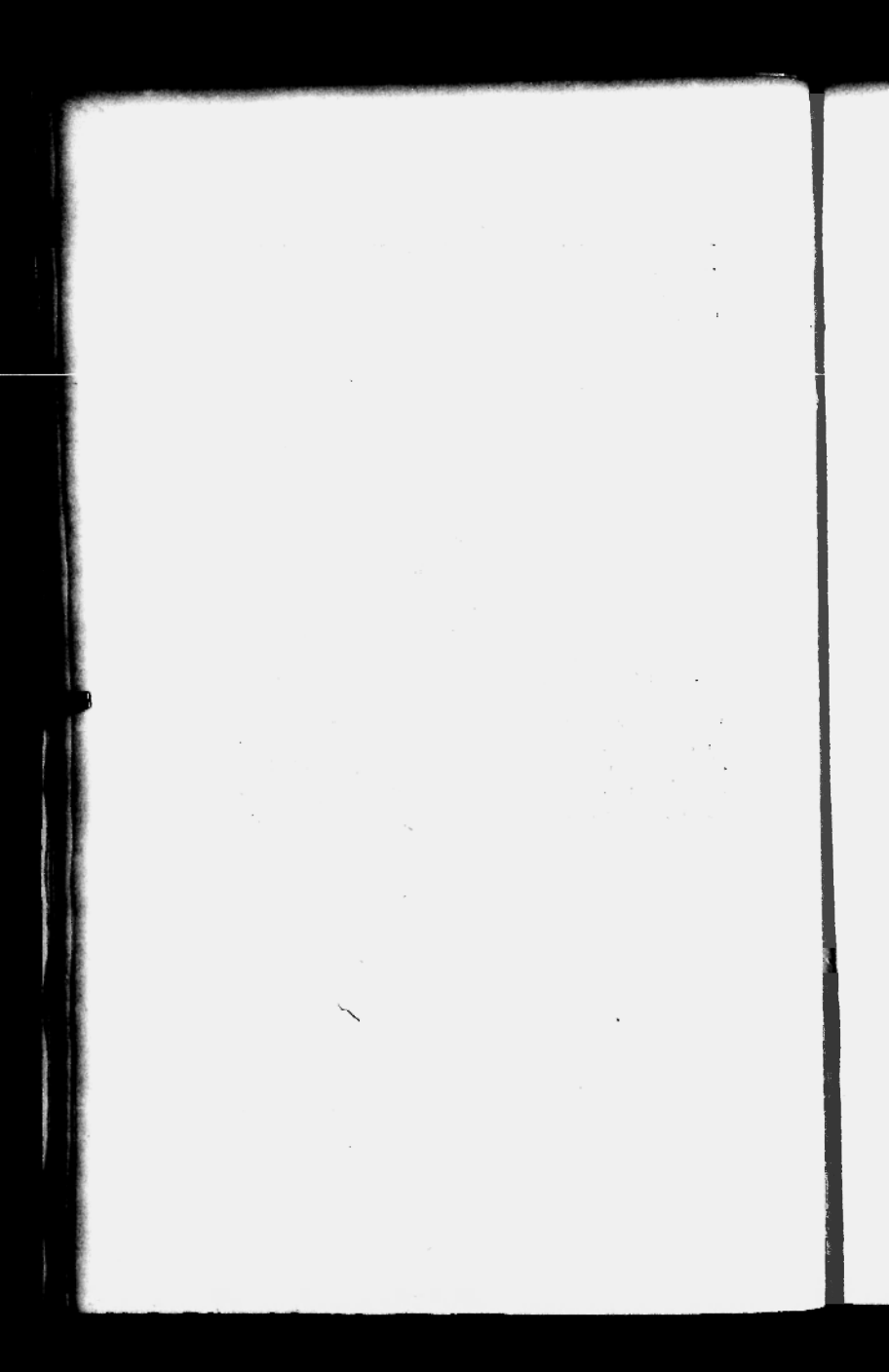
mo, e dirigidos por meio de huma Sábua Constituição respeitauo o Rei como Pai da Patria, e obedecendo pontualmente às Leys, recobraremos a nossa independencia, e gozarêmos o grande Bem da liberdade.

Sou de todos os Habitantes d' Angolia muito attento e obrigado Venerador.

Josè Anastacio Falcão.

P. S.

Hã mais de dous mezes que ésta Carta foi entregue na Thypografia Nacional para ser impressa, e não obstante eu ter sido privado do gosto de fazer immediatamente apparecer em publico huma exposição dos tormentos, insultos, e prejuizos, que tenho soffrido por causa da Constituição, ao menos tenho agora a sastifacão de provar plenamente o que disse naquella datta por meio da Certidão que depois obtive e he o D. N.º 4.º. Vêde que Despotismo!!! E ainda eu não publico todos os Documentos que tenho em meu poder!!!



Passa do que constar, não havendo inconveniente. Palacio do Rio de Janeiro em 25 de Junho de 1821. SENHOR.

Com a Rubrica do Ministro da Marinha.

N.º 1.

DIZ José Anastacio Falcão que para constar a onde convenha perciza que pela Secretaria d' Estado se lhe passe por Certidão o theor do Real Decreto pelo qual o Supplicante lhe foi transmutada a pena de Degredo de Angolla para as Ilhas de Cabo verde, e como sem despacho não pôde obter a ditta Certidão.

P. a V. A. R. a Graça de Ordenar se lhe passe na fôrma requerida.

Josè Anastacio Falcão.

E R. M

As folhas cento e trinta e cinco verso do Livro terceiro em que se registrão os Decretos que baixão da Real Assinatura por esta Secretaria de Estado dos Negocios da Marinha e Dominios Ultramarinos consta do de que faz menção o Sup.^o o qual he do theor seguinte =

Por justos motivos que Me forão presentes: Hei por bem Ordenar que José Anastacio Falcão que fôra condemnado em degredo para Angolla donde ultimamente veio prezo para esta Côte, passe a terminar o tempo do seu exilio nas Ilhas de Cabo Verde. O Chancellor que serve de Regedor da Casa da Supplicação do Brazil o tenha assim entendido, e o faça executar pela parte que lhe toca. Palacio do Rio de Janeiro em 21 de Abril de 1821 = Com a Rubrica de Sua Magestade = E para constar o referido se lhe passou o presente =

Secretaria de Estado em 26 de Junho de 1821.

Leonardo Antonio Gonçalves Bustos.

Passé do que constar, não havendo inconveniente. Palacio do Rio de Janeiro em 25 de Junho de 1821.

Com a Rubrica do Ministro da Marinha.

N.º 2.

DIZ José Anastacio Falcão que para constar a onde lhe convenha perciza que pela Secretaria d' Estado se lhe passe por Certidão o theor do Real Decreto de oito do corrente mez de Junho, pelo qual V. A. R. houve por bem perdoar ao Supplicante o Degredo de Cabo Verde para onde fora transmutado, e porque sem Despacho não pôde obter a ditta Certidão.

P. a V. A. B. a Graça de mandar se lhe passe na fórma requerida.

José Anastacio Falcão.

E R. M.

As folhas cento e quarenta e tres verso do Livro terceiro em que se registrão os Decretos que baixão da Real Assignatura por esta Secretaria de Estado dos Negocios da Marinha e Dominios Ultramarinos, existe o de que faz menção o Supplicante o qual he do theor seguinte =

Querendo usar dos effeitos de minha Real Piedade com José Anastacio Falcão: Hei por bem perdoar-lhe a pena de degredo para as Ilhas de Cabo Verde; sendo pôsto logo em sua liberdade. O Chanceler que serve de Regedor da Caza da Supplicação do Brazil o tenha assim entendido, e o faça executar. Palacio do Rio de Janeiro em 8 de Junho de 1821 = Com a Rubrica do Principe Regente = Manoel Antonio Fariaha. E para constar o referido se passou a presente.

Secretaria de Estado em 23 de Junho de 1821.

Leonardo Antonio Gonçalves Bastos.

*Pode attestar. Palacio do Rio de Janeiro SENHOR.
em 12 de Setembro de 1821.*

Com a Rubrica do Ministro da Marinha.

N.º 4.

DIZ José Anastacio Falcão que para constar onde lhe convenha perciza que o Commandante do Corpo da Brigada Real da Marinha que veio a bordo da Fragata Venus d'Angolla lhe passe por Certidão se teve ordem no dito Porto para carregar toda a Artilharia de metralha quando alli se dezia que se dezia estabelecer a Constituição.

Se o Suplicante veio incommunicavel ou não durante a viagem mesmo no mar alto.

Se o Suplicante esteve a ferros em o Porto d'Angolla, e se quando chegou a este porto foi pôsto outra vez a ferros.

Se o Suplicante deu motivo algum de ser arguido durante o tempo que esteve a bordo da dita Fragata, e qual foi a sua conducta.

P. a V. A. R. a Graça de Ordenar se lhe passe na forma requerida.

José Anastacio Falcão.

E R. M.

José Cardozo de Miranda Rocha, Primeiro Tenente da Brigada Real da Marinha, e ex-Commandante do destacamento da Fragata Venus em observancia do Despacho recto =

Attesto que estando ancorado no Porto de João-da-recebi ordem vocal do Capitão de Fragata Manoel Leite da Luz que servia de segundo Commandante pa-

ra carregar toda a Artilharia do convès com balla rasa, e a Tolda, e Castello com Piramide, e igualmente todo o armamento o que logo se praticou, como no tempo em que existião a bordo da dita Fragata, os Napolitanos, e esteve prompto todo o mais armamento de mão, e assim se conservou até depois que sahimos daquelle Porto que tive ordem para tirar a metralha da Artilharia, e correla de balla rãsa como a do convès, e descarregar as Espingardas, e pistollas, e pôr tudo o mais no estado do costume de quando se anda à vèla. Igualmente Attesto que por huma ordem assignada pelo Commandante, e dada a lêr pelo dito Capitão de Fragata, tanto aos Officiaes Commandantes dos quartos a vella, e das Divisões fundidos, que erão do dito quarto, o Capitão de Fragata, do segundo o Capitão Tenente Joaquim da Cunha Róda, do Terceiro o Capitão Tenente Manoel José da Costa Valle, e do quarto o Tenente João Paulino Vieira, como a mim se ordenava ter huma sentinella à vista do Supplicante, e não o deixar falar, comonicar, nem tratar com pessoa alguma, da guarnição ou de fora, que o procurasse nem mesmo falar com a sentinella, que tinha, e quando mesmo fosse a alguma percisão indispensavel, deveria primeiro obter licença do Official Commandante do quarto, e ser acompanhada por hum Official inferior, que estivesse de serviço sob pena que se algum Soldado fallasse com o dito suplicante levar cincoenta praxadas em cima da tolda.

Igualmente recebi ordem para o pôr a ferros e só se lhe tirarão depois de sahir a barra. Logo que se avisou a terra deste porto tornei a receber ordem do dito Commandante, para lhe mandar deitar ferros, e deste modo foi conservado até que foi remettido em huma escolta armada para bordo da Nau Principe Real não obstante ter sido à muito tempo Jurada a Constituição como logo se divulgou.

Emquanto ao procedimento do Supplicante elle sempre foi o mais regular, Religioso, e Politico para

todos, não dando nunca motivo para ser ao menos advertido nas suas acções, e observancia de ordens que lhe intimei da parte do Commandante, porém não obstante eu nunca devisar no supplicante outra conducta, elle foi com tudo asperamente reprehendido huma manhã em cima da tolda na presença de diverços Officiaes e mais guarnição por ter o Supplicante ralhado com hum preto escravo do Commandante por lhe não fazer o serviço, que o Supplicante tanto perciaza, naquellas circumstancias, ao que o Supplicante nada respondeo apesar do Commandante o ameaçar quando o reprehendia em altas vózes com huma roda de pão que lhe havia mandar dar pelos Officiaes do Navio. O que por ser tudo verdade testefico com minha palavra de honra e em observancia do Despacho precedente mandei passar aprezenete que vai por mim assignada. Rio de Janeiro 15 de Setembro de 1821.

= José Cardozo de Miranda Rocha =
Primeiro Tenente.

Reconheço Verdadeiro o sinal retro. Rio de Janeiro 28 de de Setembro de 1821. = Em testemunho de Verdade. — Joaquim José de Castro.

E R R A T A S.

<i>Pag.</i>	<i>Lin.</i>	<i>Erros.</i>	<i>Emendas.</i>
3	16	mostra pagas	mostra que pagas.
„	26	Corte	Capital.
4	3	relatar	delatar.
„	33	Corte	Capital.
5	24	Soberano	Monarca.
6	15	Csnstituição	Constituição.
7	22	esposto	opôsto.
8	10	origam	origem.
„	29	dos Documentos	de 2 Documentos.
„	32	Confundido	Confundida.
10	6	29	28.
11	11	17	18.
12	5	só podia	podia
13	19	liberdade	liberdade.
15	19	sacrifícios	sacrifícios.
„	25	esporo	espero.
16	10	Sesnhor	Senhor.
„	24	qualqner	qualquer.

JOSE ANASTACIO FALCÃO

N.º 3.

em Conta Corrente com os Habitantes d'Angolla.

	1821.	1821.
Julho 1. Ao Senhor Francisco de Paula Coelho, dinhei- ro que me emprestou	100,000	
Item S/C	50,000	
Ao Senhor Joaquim da Silva Regadas S/C	70,000	
Ao Senhor Francisco Jose Luz Vieira S/C	30,000	
Ao Senhor Raimundo Antonio d'Almeida	20,000	
Ao Senhor Januario Antonio de Souza Gomes S/C	50,000	
Ao Senhor João Antonio de Moraes Fayao S/C	38,000	
Ao Senhor Joaquim José Cardozo da Silva S/C	6,000	
Ao Senhor Joaquim Jose Ferreira S/C	6,000	
Ao Senhor Marcos Jose Gilfi S/C	6,000	
Ao Senhor Vieira de Santa Eizena S/C	9,000	
Ao Senhor Chagas, aluguer de Casas	10,000	
Ao Senhor Rocha	10,000	
Ao Senhor Francisco Vicente Ferreira Vianna	310,000	
Ao Senhor Felix José dos Santos S/C	20,000	
Item ao dito	30,000	
Ao Senhor Joaquim José Pinto Escrivão da J.	330,000	
Ao Senhor João Minoel d'Abreu por huma cara que me fiz	24,000	
Saldo a meu favor	1:502,350	
R.	2:466,250	

	1821.	HADE HAVER.
Julho 1. Pelo que me deve o Senhor Andre da Costa Ferreira de Ambaca como consta do men Liv. passado no 25		327,500
Item o Senhor Pedro Domingos e filhos a fol. 26		117,500
Item o Senhor Pedro Manuel Sardo a fol. 27		63,100
Item o Senhor Agostinho Lourenço a fol. 28		61,000
Item o Senhor Bartholomeu Jose a fol. 29		179,950
Item o Senhor Seamaudo		48,000
Item o Senhor Pinto Tancoen. 60 Vianga		12,000
Item o Senhor Francisco Vicente Ferreira Vianna 60 Moeda de cal a 60 reis		36,000
Item pelo traspasso da horta		50,000
Item pelo custo de diversos trasos		89,000
Item pelo custo qd. servi de Guarda livros na casa de Felix José dos Santos cujas contas nunca se ajustaram 5 mezas a 400 reis por meza		300,000
R.		2:466,250

N. B. O Senhor Figueiredo poderá receber do Senhor Cardozo a folha de N.º 4, que sempre qual he, e consta do men Livro Mestre mas creio não excede a 100000. O Senhor Paula Coelho tem em seu poder, emendas e esboços de livros que heira imprimir logo que seja pago, se não o não foi e como todos os meus Livros ficão em Angolla se por esquiteamento tiver umetido alguma coisa se heira mandar a seu título ao dito Senhor Cardozo para ser pago, ainda que me pert. não ter contas com mais pessoa alguma d'essa Cidade. Rio de Janeiro 12 de Julho 1821.

Jose Anastacio Falcão.